

Id:0B62031C7B80745D

Id:030E624A4A4475BF



PREFEITURA MUN. DE SANTANA DO PIAUÍ
 PRAÇA SÃO PEDRO, 29
 41522137/0001-93 Exercício: 2022

DECRETO Nº 7, DE 21 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.250

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

CODIGO	DESCRICOES	VALOR	F.R.
02 06 00	FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB		
506	12.361.0017.2057.0000 Outras despesas do FUNDEB - Ensino Fundamental	60.000,00	
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		F.R.: 2 541 00
	541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
	999 000 Não se aplica		
587	12.361.0017.2057.0000 Outras despesas do FUNDEB - Ensino Fundamental	10.000,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 2 541 00
	541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
	999 000 Não se aplica		
506	12.361.0017.2057.0000 Outras despesas do FUNDEB - Ensino Fundamental	30.000,00	
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		F.R.: 2 541 00
	541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
	999 000 Não se aplica		

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	Fontes de Recurso	VALOR
	541 00	100.000,00
		100.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Piauí-PI, 21 de janeiro de 2022

MARIA JOSÉ DE SOUSA MOURA
 PREFEITA MUNICIPAL
 411.587.843-68

Id:073832B362E27460



PREFEITURA MUN. DE SANTANA DO PIAUÍ
 PRAÇA SÃO PEDRO, 29
 41522137/0001-93 Exercício: 2022

DECRETO Nº 8, DE 31 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.250

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$42.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

CODIGO	DESCRICOES	VALOR	F.R.
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO GERAL		
589	04.122.0002.2009.0000 Encargos com a Seguranca Pública	42.000,00	
	3.3.90.93.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES		F.R.: 1 800 00
	500 Recursos não vinculados de Impostos		
	999 000 Não se aplica		
49	04.122.0002.2009.0000 Encargos com a Seguranca Pública	42.000,00	
	3.3.90.41.00 CONTRIBUICOES		F.R. Grupo: 1 800 01
	500 Recursos não vinculados de Impostos		
	999 000 Não se aplica		

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

CODIGO	DESCRICOES	VALOR	F.R.
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO GERAL		
49	04.122.0002.2009.0000 Encargos com a Seguranca Pública	42.000,00	
	3.3.90.41.00 CONTRIBUICOES		F.R. Grupo: 1 800 01
	500 Recursos não vinculados de Impostos		
	999 000 Não se aplica		

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Piauí-PI, 31 de janeiro de 2022

MARIA JOSÉ DE SOUSA MOURA
 PREFEITA MUNICIPAL
 411.587.843-68



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2022

TESTE SELETIVO Nº 001/2022 PARA PROVIMENTO PROVISÓRIO DE VAGAS

DATA: 14 DE MARÇO DE 2022

PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA, Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Milagres-PI, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

1. Fica convocados os candidatos aprovados no Teste Seletivo nº 001/2022 para Provimento Provisório de Vagas, citado e relacionado no ANEXO I, fazendo parte integrante desta **CONVOCAÇÃO**, para comparecer à Secretaria Municipal de Administração, situada na sede da Prefeitura Municipal, no período de 15/03 a 16/03 de março de 2022, no horário do turno da manhã de 8h às 13h, munido de documentação citada no ANEXO 10.5 que também compõe a presente convocação, para fins de nomeação e posse.

2. Os candidatos que consta no rol do ANEXO I deverá estar munido da documentação descrita no ANEXO 10.5, para a pretendida admissão.

3. Os candidatos, citado e relacionado no ANEXO I, se não comparecer no prazo fixado na presente **CONVOCAÇÃO** ou se não apresentar a documentação obrigatória mencionada no ANEXO 10.5I estará automaticamente **ELIMINADO**, descabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de classificação geral do Teste Seletivo nº 001/2022 para provimento provisório de vagas.

4. Ante a ausência dos candidatos devidamente convocados, cabe ao Poder Público Municipal chamar novos candidatos, obedecida a ordem de classificação para cada função, ato que será realizado através de **NOVA CONVOCAÇÃO** à qual será dada a devida publicidade, em momento oportuno.

Santo Antônio dos Milagres-PI, 14 de Março de 2022.

PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA
 Prefeito Municipal

ANEXO I – Edital de Convocação nº 02/2022

TESTE SELETIVO Nº 001/2022 PARA PROVIMENTO PROVISÓRIO DE VAGAS

CONVOCAÇÃO CONFORME RESULTADO GERAL POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

Cargo: PROFESSOR DE INGLÊS

Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO TOTAL
100134	POLLYANNA SILVA DE SOUSA	63,00 PONTOS

Cargo: PROFESSOR DE CIÊNCIAS

Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO TOTAL
100096	FRANCISCA JAYSLANE DO REGO MENESES	79,00 PONTOS

Cargo: PROFESSOR DE POLIVALENTE

Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO TOTAL
100072	MARIA DA CRUZ PEREIRA SOARES	63,00 PONTOS

ANEXO II – Edital de Convocação nº 02/2022

TESTE SELETIVO Nº 001/2022 PARA PROVIMENTO PROVISÓRIO DE VAGAS

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATORIA QUE DEVE SER APRESENTADA PELO CANDIDATO

- 1) Atestado Médico Admissional;
- 2) 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;
- 3) Cédula de identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- 4) Cadastro de Pessoa Física atualizado (CPF);
- 5) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- 6) Carteira de Trabalho (páginas onde constam, foto, número e série da Carteira de Trabalho, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho);
- 7) Cadastro do PIS/PASEP;
- 8) Título de Eleitor;
- 9) Documentos que comprovem estar quites com as obrigações eleitorais;

(Continua na próxima página)



- 10) Certificado de Reservista (quando do sexo masculino);
- 11) Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo devidamente registrado pelo MEC;
- 12) Registro no respectivo Conselho Regional de sua classe;
- 13) Comprovante de Residência à data da Contratação;
- 14) Cédula de Identidade ou Certidão de Nascimento de cada dependente
- 15) CPF dos dependentes
- 16) Atestado de Bons Antecedentes;
- 17) Certidão Negativa de Débitos junto ao Município;
- 18) Comprovante de Qualificação Cadastral - site: <https://consultacadastral.insp.gov.br/Esocial>;
- 19) Preenchimento do Formulário e Social (modelo disponibilizado pelo Departamento de Recursos Humanos);
- 20) Conta Bancária para crédito salarial junto ao A abertura de conta a que se refere a letra acima, ocorrerá após autorização por escrito, do Departamento de Recursos Humanos.
- 21) Declaração negativa de acúmulo de cargo e emprego público, assinado pelo servidor;
- 22) Declaração de Bens atualizada.

Id:0CC54894D90A76A3



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2022.03.11-01
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022**

OBJETO: Execução dos serviços de organização, apoio e execução da plenária municipal de Saúde Mental.
MODALIDADE: dispensa; fundamento legal: art. 75, II, da nova Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE: Município de São João da Serra/PI.
CONTRATADA: G & F ASSESSORIA EM SAÚDE PÚBLICA LTDA, inscrito no CNPJ nº 26.814.338/0001-70.
VALOR GLOBAL: R\$ 9.104,00 (nove mil cento e quatro reais)
FONTE DE RECURSO: SMS.
VIGÊNCIA: 11/03/2022 a 11/05/2022.
ASSINATURA.: 11/03/2022

São João da Serra/PI, 11 de Março de 2022.

JOÃO FRANCISCO GOMES DA ROCHA
Prefeito Municipal

Id:12525E764F3276E8



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022**

RATIFICO a *dispensa de Licitação*, objetivando a contratação de empresa especializada para a Execução dos serviços de organização, apoio e execução da plenária municipal de Saúde Mental, conforme proposta de preços da CONTRATADA, e de acordo com o que consta nos autos do processo em questão, tudo, amparado nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021. Assim, **AUTORIZO** a proceder a contratação da empresa G & F ASSESSORIA EM SAÚDE PÚBLICA LTDA, inscrito no CNPJ nº 26.814.338/000-70. Por consequência, determino a publicidade do presente ato conforme prevê a Lei.

São João da Serra/PI, 11 de março de 2022.

JOÃO FRANCISCO GOMES DA ROCHA
Prefeito Municipal

Id:1518E9670A466DA1



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FÉLIX DO PIAUÍ
CNPJ - 06.554.968/0001-46
UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

ONDE SE LÊ:

Primeiro termo de Aditivo do Contrato administrativo nº 021/2019
Processo Licitatório realizado na Modalidade: Tomada de preços nº 008/2018.
Objeto: contratação de empresa para a implantação do sistema de abastecimento de água no Povoado Amapá e na localidade Beira Rio no Município de São Félix do Piauí, de acordo com o convênio nº 855824/2017 com a Funasa.
Contratante: Município de São Félix do Piauí;
Contratada: GUIMARÃES & BRAGA LTDA - CONSTRUTOP, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.990.345/0001-70.
Data da assinatura: 02 de agosto de 2020.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por 180 dias o prazo de validade do referido Contrato, conforme estatuído no artigo 57, parágrafo 1º, II, da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato, inclusive as fontes de recursos e a Cláusula que estabelece o Foro para demanda em torno do mencionado contrato, desde que não revogadas por este instrumento.
Fonte de recurso: Orçamento Geral do Município e convênio com a Funasa nº 865453/2018, classificação orçamentária: 449051 - obras e instalações.

LEIA-SE

Primeiro termo de Aditivo do Contrato administrativo nº 021/2019
Processo Licitatório realizado na Modalidade: Tomada de preços nº 008/2018.
Objeto: contratação de empresa para a implantação do sistema de abastecimento de água no Povoado Amapá e na localidade Beira Rio no Município de São Félix do Piauí, de acordo com o convênio nº 855824/2017 com a Funasa.
Contratante: Município de São Félix do Piauí;
Contratada: GUIMARÃES & BRAGA LTDA - CONSTRUTOP, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.990.345/0001-70.
Data da assinatura: 02 de agosto de 2019.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por 180 dias o prazo de validade do referido Contrato, conforme estatuído no artigo 57, parágrafo 1º, II, da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato, inclusive as fontes de recursos e a Cláusula que estabelece o Foro para demanda em torno do mencionado contrato, desde que não revogadas por este instrumento.
Fonte de recurso: Orçamento Geral do Município e convênio com a Funasa nº 865453/2018, classificação orçamentária: 449051 - obras e instalações.

Id:12525E764F326DA3



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FÉLIX DO PIAUÍ
CNPJ - 06.554.968/0001-46
UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

ONDE SE LÊ:

Segundo termo de Aditivo do Contrato administrativo nº 021/2019
Processo Licitatório realizado na Modalidade: Tomada de preços nº 008/2018.
Objeto: contratação de empresa para a implantação do sistema de abastecimento de água no Povoado Amapá e na localidade Beira Rio no Município de São Félix do Piauí, de acordo com o convênio nº 855824/2017 com a Funasa.
Contratante: Município de São Félix do Piauí;
Contratada: GUIMARÃES & BRAGA LTDA - CONSTRUTOP, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.990.345/0001-70.
Data da assinatura: 31 de janeiro de 2021.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por 180 dias o prazo de validade do referido Contrato, conforme estatuído no artigo 57, parágrafo 1º, II, da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato, inclusive as fontes de recursos e a Cláusula que estabelece o Foro para demanda em torno do mencionado contrato, desde que não revogadas por este instrumento.
Fonte de recurso: Orçamento Geral do Município e convênio com a Funasa nº 865453/2018, classificação orçamentária: 449051 - obras e instalações.

LEIA-SE

Segundo termo de Aditivo do Contrato administrativo nº 021/2019
Processo Licitatório realizado na Modalidade: Tomada de preços nº 008/2018.
Objeto: contratação de empresa para a implantação do sistema de abastecimento de água no Povoado Amapá e na localidade Beira Rio no Município de São Félix do Piauí, de acordo com o convênio nº 855824/2017 com a Funasa.
Contratante: Município de São Félix do Piauí;
Contratada: GUIMARÃES & BRAGA LTDA - CONSTRUTOP, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.990.345/0001-70.
Data da assinatura: 31 de janeiro de 2020.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por 180 dias o prazo de validade do referido Contrato, conforme estatuído no artigo 57, parágrafo 1º, II, da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato, inclusive as fontes de recursos e a Cláusula que estabelece o Foro para demanda em torno do mencionado contrato, desde que não revogadas por este instrumento.
Fonte de recurso: Orçamento Geral do Município e convênio com a Funasa nº 865453/2018, classificação orçamentária: 449051 - obras e instalações.